



Prefeitura Municipal de Santos
Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência
Instituído pela Lei Municipal nº 799 de 19.11.1991

ATA DA 293ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – CONDEFI – 15/05/19

Aos quinze dias de maio de 2019, na sede da UNIP teve lugar reunião ordinária do Condefi, a qual foi presidida pelo Presidente Luciano Marques, que abriu os trabalhos às 14:21 h. Informa que o principal tema é o regimento da VIII Conferência. Abriu a reunião começando pela aprovação da ata. A Conselheira Rose da APPC pede a leitura integral da ata, que foi feita imediatamente pelo Presidente Luciano. Rose informa que não disse que desacredita da legislação, apenas informou que vê falhas na inclusão educacional, que devido as falhas apontadas serão feitas reuniões com a Secretária de Educação para a educação inclusiva no geral. O Presidente pede para consignar em ata as correções que ela pretende fazer. Sobre a LBI, Rose acredita que a cidade deve organizar seu sistema educacional para se adequar à legislação federal. A pessoa com deficiência tem o direito à inclusão efetiva e para tanto é preciso rever a realidade local. Luciano pede mais serenidade e mais tranquilidade entre os dois lados, aqueles contrários e favoráveis aos dois modelos de educação. Ele próprio questiona o atual modelo de educação inclusiva. Através de e-mail e por meio da conselheira Cristina, a sra. Sandy dirigente do NAPNE informa que sentiu-se constrangida na última reunião. Relata que o sofrimento das mães deve ser respeitado e para ela a reunião do Condefi não foi nada amistosa, sendo acompanhada parcialmente pelo Presidente por chamadas de vídeo feitas por Daniel e Cristiane. Andreia alerta que não se pode ser irresponsável em colocar pessoas com determinadas necessidades em um ambiente que não está preparado para receber alunos com determinadas deficiências, e que para isso o aluno não pode estar ali por estar, pois isso pode ser hipocrisia e não inclusão efetiva. Renata Rossi aponta ser antagônico o mesmo Condefi que apontou as falhas da educação inclusiva não possa ser a favor de uma mudança brusca para uma extinção da escola especial. Rose diz que o Carmelita deve ser um caso a ser estudado. Ela fala que houve um desmonte do atendimento do Carmelita aos jovens com deficiência, a escola com capacidade para 300 atendimentos, hoje atenda a 64 alunos. Informa que existem muitas pessoas nas filas de espera nas entidades e estas pessoas podem ser aproveitadas no Carmelita. Rose informa para o colegiado que não foi definida uma proposta para o Carmelita, pois segundo ela a própria Seduc não tem ainda um estudo e não trouxe proposta. Ela fala que perigosamente estamos em um processo avançado para transformar o Carmelita em uma escola comum. Diz que uma das propostas a serem discutidas no dia 17 é que o Carmelita se transforme em contraturno para o aluno com deficiência. Para um melhor registro da reunião Daniel sugere que as plenárias passem a ser gravadas. Luciano aceita e sugere que a partir da próxima plenária os conselheiros sejam consultados para autorizar a eventual gravação da reunião. Cristina reforça que a Seduc não tinha uma proposta concreta e inclusive desmentiu o jornal A Tribuna. Pede para ler um e-mail da Sandy, reclamando que sua fala houvera sido mal interpretada. Ao final das correções, fica



Prefeitura Municipal de Santos
Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência
Instituído pela Lei Municipal nº 799 de 19.11.1991

esclarecido que o CONDEFI não chegou a uma deliberação efetiva sobre o tema da UME Carmelita, pois não houve processo de votação sobre o assunto, mas o colegiado seguirá acompanhando o tema de perto. Feitas as devidas correções, o Presidente passou ao próximo item da ata. Relatou o processo desde a eleição da comissão que organizará a VIII Conferência, seus objetivos e ressaltou a inovação trazida pelas pré-conferências virtuais. Pede apoio do colegiado e reclama da falta de envolvimento do colegiado e de toda a sociedade civil em geral. Fala do esvaziamento das conferências como um todo e da falta de participação popular. Retomando a importância das pré-conferências virtuais pediu a todos os conselheiros que declinassem suas páginas pessoais no facebook. Luciano alerta que o Condefi recebeu 03 emendas parlamentares para a Conferência, no total de quinze mil reais, cujos processos estão com ele, sendo que o valor será gasto com papelaria (folders, crachás), e com alimentação. Sobre o regimento disse que esta é a terceira minuta. Passou à leitura de todo o texto e sugeriu a quem quisesse poderia interromper quando fosse necessário. A leitura foi feita e as alterações foram realizadas conforme abaixo, sendo que o texto final será anexado à presente ata. Celia faz destaque na data, pede para postergar a conferência que originariamente aconteceria em setembro. Rose e Luciano concordam, até porquê haverá a inovação das etapas virtuais. Andreia propõe que a Conferência aconteça no dia 18 de outubro e o colegiado aprova por maioria. Vania, representante da UNIP se compromete a verificar a disponibilidade da universidade para realizar a conferência nesta data. O colegiado aprova por unanimidade que o Poder Executivo deva indicar seus representantes sem que esteja no texto do decreto a indicação de quais secretarias devam compor o Condefi, sendo assim são suprimidos os parágrafos 1º e 2º do artigo 3º do decreto. Sobre os cargos da comissão organizadora, Luciano propõe que os conselheiros Celia e Daniel sejam respectivamente vice-presidente e secretário da comissão organizadora. O voto de qualidade do Presidente foi retirado. Cristina levanta a hipótese de faltar algum membro da comissão. Temos como propostas voltar o voto de qualidade, haver nova votação no caso de empate, ou voto de qualidade seja do participante mais idoso da comissão organizadora. Em votação o colegiado aprovou uma nova votação. Persistindo o empate, a decisão será do participante mais idoso. Sobre as pré-conferências regionais, Jean informa que novos dois bairros foram criados e será preciso incluí-los nas respectivas regiões para que façam parte das pré-conferências. Destaque nas temáticas, para incluir cada pré-conferência de acordo com as respectivas comissões do Condefi. Sobre a participação dos delegados, Daniel destaca para suprimir o parágrafo que o cidadão só terá voto em 03 pré-conferência, o colegiado acolhe a proposta e todos terão direito de voz e voto em todas as pré-conferências. Sobre a presidência e relatoria das pré-conferências, o texto está alterado para constar que as etapas serão presididas e relatadas obrigatoriamente por membros da comissão organizadora. Artigo 13, parágrafo 2º sobre a indicação dos participantes, fica excluída a proibição de que as pessoas que não sejam declaradas com deficiência sejam impedidas de se candidatarem a delegadas. Assim, caso o delegado pleitear ser conselheiro deve se auto-declarar pessoa com deficiência, mas não é exigida esta declaração para ser delegado. No caso de empate tanto na votação das plenárias quanto na votação para delegados, caberá ao participante mais idoso o voto de



Prefeitura Municipal de Santos
Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência
Instituído pela Lei Municipal nº 799 de 19.11.1991

desempate, bem como será eleito delegado o candidato mais idoso. Devido ao adiantado da hora o Presidente encerrou a leitura no artigo 14, se comprometendo a agendar reunião extraordinária. Sem mais possibilidades de avançar na leitura do regimento a reunião foi encerrada às 16:58 e eu Daniel Monteiro redigi a presente ata que segue para apreciação dos conselheiros

LUCIANO MARQUES DA SOUZA
PRESIDENTE

DANIEL MONTEIRO
1º. SECRETÁRIO